

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N.º 02 - S.E., de 22 de fevereiro de 2016

GILMAR SILVÉRIO, Secretário de Educação do município de Santo André, no uso e gozo de suas atribuições, CONSIDERANDO as disposições da CF/88 e da Lei Federal n.º 9.394/96, em especial em seus artigos 4º, 8º e 11, RESOLVE:

Table with columns: CRECHE, Bairro, and EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 2 anos, 0 a 3 anos, 0 a 4 anos, 4 e 5 anos). Lists various creches and their locations.

Table with columns: EMEIEF, Bairro, Ed. Infantil (3 e 4 anos, 4 e 5 anos, 5 anos), Ens. Fundamental (1º ao 4º ano, 1º ao 5º ano), Ed. Jovens e Adultos (EJA I, EJA II, EJA - Formação Profissionalizante).

Table with columns: CENTRO PÚBLICO, Bairro, EJA I com Formação Profissionalizante, EJA II com Formação Profissionalizante.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO retifica a Resolução n.º 01/2016 - SE, que define as diretrizes do calendário escolar a ser cumprido pelas unidades escolares da rede municipal de ensino...

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, JORNADA SEMANAL, DIAS A COMPENSAR, COMPENSAÇÃO. Lists various positions and their compensation details.

Santo André, 22 de fevereiro de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Secretaria de Finanças Departamento de Tributos - Gerência de Arrecadação Ficam os contribuintes ou responsáveis relacionados abaixo notificados acerca do cancelamento dos Acordos de Parcelamento de Débitos firmados, face descumprimento da Lei 8996/2007 - art. 7º, da Lei 9348/2011 - art. 13º, da Lei 9489/2013 - art. 19º e da Lei 9745/2015 - artigo 11 - Acordo - Ano - Contribuinte - 618.100393.2014-Progresso Assessoria em Recursos Humanos LTDA - EPP; 618.102728.2014-Adriana Vieira de Almeida; 618.104687.2015-Eduardo Lopes Cortes; 618.104830.2015-Luiz Celso de Queiroz; 618.104844.2015-Isabelle Angélica Moia Mansour; 618.104982.2015-Marcos José de Souza; 618.105116.2015-Maria Valdenice Santana dos Santos Silva; 618.105179.2015-Melissa Meneghini Diegas; 618.105749.2015-Gisele Adriano Pereira; 618.105862.2015-Renifer Sistemas e Automação LTDA - EPP; 619.103274.2014-Niverton Rui Reinato; 619.105775.2015-Sandra Regina do Carmo; 624.093374.2013-Cristina Assunção Barboza; 624.097114.2013-Rafael Colbacho Garcia; 624.100394.2014-Progresso Assessoria em Recursos Humanos LTDA EPP; 624.104828.2015-Paulo Henrique Pinto Serra; 625.105864.2015-Renifer Sistemas e Automação LTDA - EPP - Santo André, 22 de fevereiro de 2016. Misael Pereira dos Santos - Diretor do Departamento de Tributos.

Secretaria de Educação Portaria n.º 546.02.2016-SE Artigo 1º - Fica homologado o Calendário Escolar para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Recanto Infantil Degrau em Graú Ltda. - Me., constante do Processo Administrativo nº. 5786/2016. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Santo André, 22 de fevereiro de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação. Portaria n.º 547.02.2016-SE A Secretaria de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 06.01.2016-SE, de 21/01/2016, resolve: Artigo 1º - Fica homologado o Calendário Escolar para o Ano de 2016 da escola particular de educação infantil Recanto Infantil Vagalume Alegre S/C Ltda. - Me., constante do Processo Administrativo nº. 4871/2016. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Santo André, 22 de fevereiro de 2016. Gilmar Silvério, Secretário de Educação.

Secretaria de Governo Gerência de Contratos Praça IV Centenário, nº 01 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0346/0347 Termo Aditivo nº 024/16 - Processo nº 35.766/2012-3 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/13 - PF - Contratada: Ademair Nikos - Objeto: proceder à inclusão da dotação orçamentária consignada sob o nº 26.01.339036.2251-02, da Secretaria de Políticas para as Mulheres. - Assinatura: 19/02/2016. Santo André, 22 de fevereiro de 2016 - Secretaria de Governo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E COMUNITÁRIA Portaria assinada pelo Secretário de Segurança Urbana e Comunitária - José Luis Martins Navarro; PORT. 16.02.2016 - SSUC - PA. 5376/2016; PORT. 17.02.2016 - SSUC - PA. 2946/2016; PORT. 18.02.2016 - SSUC - PA. 2943/2016; PORT. 19.02.2016 - SSUC - PA. 2944/2016; PORT. 20.02.2016 - SSUC - PA. 2935/2016; PORT. 21.02.2016 - SSUC - PA. 2942/2016; PORT. 22.02.2016 - SSUC - PA. 6031/2016; PORT. 23.02.2016 - SSUC - PA. 787/2016; Santo André, 23 de fevereiro de 2016.

DECRETO Nº 16.752, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 CONVOCA a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santo André e dá outras providências. O Prefeito do Município de Santo André, CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a convocação pelo Governo Federal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, pela Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015; CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, alínea "e", no art. 176, inciso I e nos arts. 178 e 179 do Plano Diretor de Santo André - Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.994, de 05 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 7889/2016, DECRETA:

Secretaria de Governo Gerência de Compras e Licitações-II Praça IV Centenário, nº 01 - 13º andar - sl. 04 - Tel. 4433-0398/0773 Internet = http://e-compras.santoandre.sp.gov.br Comunicado

Processo nº 4.826/2015-7 - Pregão Presencial - Edital nº 4092/2016 - Objeto: Prestação de serviços de implantação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico veicular de captura de imagens, compreendendo o projeto, instalação, operação e manutenção de equipamentos de detecção e registro de infrações de trânsito, através de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito, bem como o fornecimento e gestão de sistema de processamento e formatação eletrônica dos autos de infração de trânsito, sinalização horizontal das travessias de pedestres e áreas de aproximação e sinalização vertical conforme Resolução 148/03 do CONTRAN, no perímetro do Município de Santo André, Comunicamos aos interessados que, por determinação do Conselho de Cortes do Estado de São Paulo, fica a presente licitação suspensa "sine die". Adendo ao Edital 413/16 - Pregão Presencial - PA nº 47.061/2015 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos (capítulos/comprimido/composto revestido), com nota reservada para ME/EPP. Comunicamos aos interessados que, referente ao objeto descrito no anexo I do mencionado edital campo "unidade" do item 04, consideramos: Compromido. Permanecendo inalteradas as demais condições, exigências e prazos pré-estabelecidos no edital. O referido adendo poderá ser retirado na internet. Santo André, 22 de fevereiro de 2016 - Secretaria de Governo.

Anuncie Aqui 4435-8000

SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. Fica desclassificado o candidato descrito abaixo, por não ter comparecido à convocação para entrega de documentos, conforme previsto no Capítulo 4, item 3, do Edital 06/2015, referente ao Processo Seletivo Programa de Família Andressa Modalidade de Atendimento: "Geração de Trabalho de Interesse Social - GTIS"

Table with columns: Classificação, Nome, Documento. Lists candidates and their document numbers.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 23 de Fevereiro de 2016. Ana Teresa Cintra Galasso, Diretora Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO RESULTADO DE HABILITAÇÃO Comunicamos que a Comissão de Licitações do SEMASA, após análise dos documentos apresentados na licitação abaixo citada, julgou e sugere: PROCESSO DE COMPRA 186/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break e kit lanche para as atividades realizadas no Semasa. CO 01/16 INABILITAR AS EMPRESAS: - PADARIA CRISTAL EXPRESS LTDA - EPP - por ter apresentado o item 2.2.6 do edital - Contrato Social, cópia sem autenticação. - PADARIA DELÍCIA DE SANTO ANDRÉ LTDA - EPP - não apresentou o item 2.2.1 do edital - Prova de Regularidade com o FGTS; apresentou o item 2.2.8.1 - Balanço sem o termo de abertura e encerramento e sem a demonstração de resultado do exercício; item 2.2.12 - Atestado de prestação de serviço sem assinatura e não apresentou o item 2.2.13 - Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária.

Fica concedido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis, até 25/02/2016 para eventuais interposições de recursos. Roseli Aparecida Silvestrini, Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO PROGRAMADA Comunicamos às Empresas ME/EPP/MEI interessadas que se encontra aberta nesta Autarquia a licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo citado: EDITAL: 014/2016 - PROC. DE COMPRA 13/2016 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, FERRAGENS E TELHA TERMO-ACÚSTICA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL; ENCERRAMENTO E DATA DE ABERTURA: 11/03/16 às 09h. Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: www.semasa.sp.gov.br ou telefones: 4433-9625/9623. Roseli Aparecida Silvestrini, Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Anuncie Aqui 4435-8000

Convocações

Condomínio Edifício Senador - CNPJ 55.058.275/0001-78 - Av. Índico, 30 - São Bernardo do Campo - SP. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária Atendendo pedido do Sr. Presidente da Comissão de Obras, pela presente ficamos os Senhores proprietários, Convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se nas dependências ACISBEC, situada a Rua do Imperador 14, 1º andar, São Bernardo do Campo, SP, às 19 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços), ou às 19:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número, respeitando-se, porém, o "quorum" especial exigido pelo parágrafo 1º, letra "c" Artigo 15º, da Convenção Condominial em 2 de março de 2016 (quarta-feira) para deliberar sobre a seguinte matéria: 1º) Apresentação por parte da Comissão de Obras e dos Condôminos de orçamentos para projeto do término da obra, conforme pedido da assembleia anterior; 2º) Aprovação do orçamento de projeto e rateio do seu custo. Face à importância dos assuntos a tratar, encarecemos seu comparecimento, ou de todos os Srs. Proprietários, ou de Procurador Devidamente Credenciado, assim como a devida identificação e assinatura no Livro de Presença. Informamos que: 0) Não Comparecimento dos Senhores Condôminos Implicará na anulação das deliberações tomadas, cujo Comparecimento Tornam-Se Obrigatórias a Todos. De conformidade com o Inciso III do Artigo 1.335 do Código Civil, e parágrafo 2º do Artigo 11º da Convenção Condominial, os condôminos que não estiverem "quites" com suas obrigações condominiais, não poderão votar na deliberação da assembleia e delas participarem. São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2016. Dr. Laur Salera - Síndico.

PORTARIA Nº 014, DE 19.02.2016 - GABINETE Processo Administrativo nº 47.078/2013-0 O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 9º do Decreto Municipal nº 15.780, de 11 de agosto de 2008, RESOLVE: Art. 1º RECONDUZIR os seguintes membros do Conselho Deliberativo da FAISA: I - Representantes do Poder Executivo: ODAIR CABRERA, como titular, e VINÍCIUS GROTA DO NASCIMENTO, como suplente; NOEMIA CONCEIÇÃO GIL, como titular, e FÁTIMA APARECIDA COTRIM SOARES, como suplente; EVANDRO JOSÉ GONÇALVES, como titular, e MIRIAM SALETE GUERRA CARAMORI, como suplente. II - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: JANETE REGINA FIGUEIREDO GOMES, como titular, e MARIA INÊS COSTA, como suplente. Art. 2º SUBSTITUIR os seguintes membros do Conselho Deliberativo da FAISA: I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde: CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração e Modernização Portaria(s) assinada(s) pelo Exceletíssimo Prefeito Municipal de Santo André Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 08/2011 - Processo Administrativo n.º 40.307/2011-6 Port. n.º 340.02.2016 Bruno Henrique Soares de Souza, RG n.º 49.117.092-0, Inspeção de Alunos - SE, Classif.: 80º lugar Edital n.º 02/2014 - Processo Administrativo n.º 50.370/2013-0 Auxílio Administrativo II - SE: Port. n.º 336.02.2016 Diego Nogueira da Nóbrega de Moraes, RG n.º 34.130.466-9, Classif.: 25º lugar Port. n.º 337.02.2016 Ricardo Isquini, RG n.º 46.363.034-8, Classif.: 26º lugar Port. n.º 338.02.2016 Luiz Francisco de Oliveira Neto, RG n.º 48.270.783-5, Classif.: 26º lugar Port. n.º 339.02.2016 Richard Coelho, RG n.º 48.993.921-1, Classif.: 26º lugar Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Modernização de Santo André Nomear: Port. n.º 200.02.2016 Tiago Emanuel da Silva Guerrero, Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal; Monica Maria Hernandez de A. de Oliveira, Procurador; Daisy de Castro Feres da Aguiar, Gerente de Atendimento ao Servidor; Ester Azevedo, Gerente de Educação Inclusiva; Andressa de Castro Alves, Psicólogo; Milton Sacilotto, Médico (FIABIC); e Roseli Aparecida Matos Abdulklech, Enfermeiro (IPSA), para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para apuração dos atos narrados no Processo Administrativo nº 946/2016. Santo André, 22 de fevereiro de 2016 - Antonio Leite da Silva, Secretário - Secretaria de Administração e Modernização.

PORTARIA Nº 012, DE 18.02.2016 - GABINETE Processo Administrativo nº 42.617/2005-4 O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.536, de 23 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nº 8.252, de 22 de outubro de 2001 e nº 8.462, de 28 de maio de 2013, e com o Decreto nº 16.437, de 14 de outubro de 2013, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR o seguinte membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: JOÃO LUCAS MOREIRA PIRES pela senhora NÚBIA MARIA DE MENEZES OTOLINI, representante da Associação Civil Projeto Juventude Esperança do Amanhã - JEDA, no segmento Organizações de Assistência Social ou de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de fevereiro de 2016. CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL